



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsáveis pela Demanda: Alex Frá dos Santos	Cargo: Chefe de Gabinete (padrão 1)
E-mail: obras@saldanhamarinho.rs.gov.br	Telefone: 55-9.8133-6599

1. Objeto da Contratação:
Contratação emergencial de empresa para fornecimento de aduelas de concreto, destinadas à restauração de ponte danificada por colapso estrutural.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:
<p>A solicitação da presente contratação decorre da necessidade emergencial de fornecimento de aduelas de concreto, destinadas à restauração de ponte danificada por colapso estrutural, ocorrido recentemente, o que comprometeu a segurança e a mobilidade da população local. A intervenção imediata se faz indispensável para garantir o tráfego seguro de veículos e pedestres, restabelecer a normalidade no deslocamento de moradores e no transporte de serviços essenciais, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.</p> <p>A contratação direta justifica-se com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública que exijam pronto atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.</p> <p>Ressalta-se que:</p> <ul style="list-style-type: none">• Trata-se de objeto comum no mercado, com ampla oferta e preços compatíveis disponíveis para cotação;• Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, demonstrando a vantajosidade da proposta selecionada;• A contratação direta permitirá atendimento imediato à demanda, evitando maiores riscos à segurança da população e assegurando a continuidade de serviços públicos essenciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Diante do exposto, a contratação direta, em caráter emergencial, mostra-se legal, justificada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

3. Características Técnicas do Objeto:

Aduela de concreto pré fabricado seção 2.000mm x2.000mm –Tipo macho/fêmea, de seção retangular e com 1.000mm de comprimento útil, e espessura de parede de 20cm.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

4.1 Valor Unitário:

R\$ 4.180,00 (oitocentos e sessenta reais)

4.2 Valor Total:

R\$ 16.720,00 (oito mil e seiscentos reais)

4.3 Empresa contratada:

NILSSON E CIA LTDA. CNPJ nº 89.205.629/0001-81

5. Justificativa da escolha do contratado:

A proposta da empresa apresenta valor compatível com os preços de mercado, demonstrando economicidade e atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas no pedido da unidade requisitante.

A empresa foi selecionada por:

- Ter apresentado o menor preço dentre as cotações válidas;
- Estar regularmente constituída e habilitada a fornecer o objeto contratado;
- Ter capacidade de fornecimento imediato, o que atende à urgência da demanda;
- Estar localizada em região próxima ao Município, facilitando a logística e reduzindo custos de transporte.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A entrega deverá ser realizada junto à Secretaria de Obras, em Saldanha Marinho/RS.

7. Previsão Orçamentária:

04 Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.02 Departamento de Obras

04.02.26.782.0055.2093.0720.0000 Recuper./Encascalham.Estradas Municipais e Pontes

3390.30.00.00.00.00

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

9. Aprovação da Autoridade Competente:

De acordo com o disposto neste Documento de Formalização de Demanda, aprovo a instauração do processo de contratação direta.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho